

### **CHECK-LIST CONCORRÊNCIA**

		<b>SIM</b>	<b>NÃO/NÃO SE APLICA</b>	<b>OBSERVAÇÕES/EVENTOS</b>
<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo autuado no SEI/SISLOG - iniciado por Documento de Oficialização de Demanda - DOD expedido pelo setor requisitante</li> </ul> <p>Fundamento: art. 7º, inciso I, c/c art. 8º do Decreto estadual nº 10.207/2023</p>			
<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria contendo a designação das funções essenciais</li> </ul> <p>Fundamento: art. 7º, inciso II, c/c arts. 9º a 11 do Decreto estadual nº 10.207/2023 e Decreto estadual nº 10.216/2023</p>			
<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudo Técnico Preliminar - ETP (simplificado ou não) com a Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)</li> </ul> <p>Fundamento: art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso III, c/c arts. 12 a 16 do Decreto estadual nº 10.207/2023</p>			
<b>4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matriz de riscos</li> </ul> <p>Fundamento: art. 6º, inciso XXVII e art. 22, §§ 2º a 4º da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso IV do Decreto estadual nº 10.207/2023</p>			
<b>5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orçamento estimado da contratação - a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos e/ou dos serviços a serem prestados com os preços de mercado - com a Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)</li> </ul> <p>Fundamento: art. 8º, caput, do Decreto estadual nº 7.437/2011 e art. 7º, inciso V, do Decreto estadual nº 10.207/2023</p>			
<b>6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidências do orçamento estimado - são os documentos que lhe dão suporte e corroboram o seu teor</li> </ul> <p>Fundamento: art. 18, caput, do Decreto estadual nº 10.207/2023</p>			
<b>7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Referência - TR/anteprojeto/projeto básico/projeto executivo com a Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)</li> </ul>			

	Fundamento: art. 7º, inciso VI, c/c arts. 19 a 25 do Decreto estadual nº 10.207/2023			
8.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indicação dos recursos orçamentários por meio da DAOF - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> O referido ato é passível de delegação desde que exista previsão regulamentar (Decreto estadual) neste sentido, a ser verificada para cada exercício financeiro.</p> <p>Fundamento: art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 70, inciso I, Decreto estadual nº 9.943/2021</p>			
8.2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças - IPOF ou Registro de Descentralização Financeira - RDF (em caso de celebração de Termo de Descentralização Orçamentária - TDO), ambos com status liberado</li> </ul> <p>Fundamento: Decreto estadual nº 9.943/2021</p>			
9	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autorização do Ordenador de Despesa</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> O referido ato de autorização é passível de delegação aos integrantes das respectivas unidades básicas dos órgãos ou entidades e, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, ao Delegado-Geral da Polícia Civil e ao Diretor-Geral de Polícia Penal, dentro das respectivas áreas de atuação.</p> <p>Fundamento: art. 28 do Decreto estadual nº 10.207/2023, art. 12, inciso III e parágrafo único, do Decreto estadual nº 9.943/2021 e Despacho nº 1.761/2021/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado</p>			
10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autorização governamental delegada</li> </ul> <p><b>OBS1.:</b> A autorização em questão foi delegada na pessoa dos respectivos titulares das pastas (Secretarias/Vice-Governadoria/Controladoria-Geral do Estado/Procuradoria-Geral do Estado) integrantes da Administração Pública estadual direta.</p> <p><b>OBS2.:</b> A autorização em questão não se aplica às autarquias e fundações estaduais.</p>			

	Fundamento: Decreto estadual nº 9.898/2021 e Despacho nº 1.761/2021/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado			
<b>11.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração da minuta do edital de licitação (observar a existência de minuta-padrão)</li> </ul> <p>Fundamento: art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VIII, do Decreto estadual nº 10.207/2023, c/c art. 29 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>11.2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração da minuta de termo de contrato ou histórico da Nota de Empenho, quando ela for utilizada em substituição ao termo de contrato (observar a existência de minuta-padrão)</li> </ul> <p>Fundamento: art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso IX, do Decreto estadual nº 10.207/2023, c/c art. 29 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração dos pareceres técnicos e demais autorizações cabíveis</li> </ul> <p>Fundamento: art. 7º, inciso X, do Decreto estadual nº 10.207/2023</p>			
<b>13.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parecer jurídico prévio elaborado pela Procuradoria Setorial (análise da legalidade do procedimento de contratação e das minutas correspondentes)</li> </ul> <p>Fundamento: art. 53 da Lei nº 14.133/2021, art. 47 da Lei Complementar estadual nº 58/2006 e art. 7º, inciso XI, do Decreto estadual nº 10.207/2023, c/c art. 11 do Decreto estadual nº 10.247/2023</p>			
<b>13.2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação, pelo setor competente, acerca do atendimento das recomendações emanadas da Procuradoria Setorial</li> </ul>			
<b>14.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da versão final do edital e seus anexos, devidamente assinada</li> </ul> <p>Fundamento: art. 12, inciso I, c/c art. 17, inciso II e art. 25 da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>14.2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do edital de licitação no Diário Oficial do Estado - DOE (por extrato) e em jornal diário de grande circulação (por extrato), preferencialmente na forma eletrônica, bem como a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (na íntegra), no SISLOG (na íntegra) e no sítio eletrônico (na íntegra) do órgão ou entidade da Administração Pública estadual</li> </ul>			

	<p><b>OBS.:</b> A publicação do edital de licitação no Diário Oficial da União - DOU (por extrato), quando a contratação for custeada, parcial ou totalmente, com recursos federais, somente deve ocorrer quando houver impositivo legal constante de lei, diploma normativo infralegal, ou do próprio convênio, termo de adesão ou outro ajuste que regre a relação jurídica entre os entes envolvidos.</p> <p>Fundamento: art. 54 da Lei nº 14.133/2021, art. 36 do Decreto estadual nº 10.359/2023, art. 4º do Decreto estadual nº 7.425/2011, art. 6º da Lei estadual nº 18.025/2013 e Despacho nº 785/2024/GAB, com as integrações do Despacho nº 1.557/2025, ambos da Procuradoria-Geral do Estado</p>			
15	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro do edital de licitação no sistema "TCE Informa", do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, com a observação de que tal providência não se aplica aos feitos que tramitam via SISLOG, nos termos do Ofício nº 308/2025 - GPRES, do TCE/GO</li> </ul> <p>Fundamento: art. 263-A, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 22/2008 (Regimento Interno do Tribunal do Contas do Estado de Goiás - RITCE/GO), na redação que lhe foi conferida pela Resolução nº 9/2021</p>			
16	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificar nos autos que foram apresentadas as respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações</li> </ul> <p>Fundamento: art. 39 do Decreto estadual nº 10.359/2023)</p>			
17	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Republicação do edital com observância de novo prazo, <u>se houver</u> modificação no edital que comprometa a formulação das propostas e dos requisitos de habilitação</li> </ul> <p>Fundamento: art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 40 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
18.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização da sessão pública virtual sob a incumbência do agente de contratação/pregoeiro</li> </ul> <p>Fundamento: art. 54 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
18.2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início da etapa competitiva de lances e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública</li> </ul>			

	Fundamento: art. 48 do Decreto estadual nº 10.359/2023			
<b>18.3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fase de julgamento e verificação de conformidade da proposta de preços ou da proposta técnica</li> </ul> <p>Fundamento: arts. 63 e 65 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>18.4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entabulação de negociação com a licitante melhor classificada</li> </ul> <p>Fundamento: art. 75 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>18.5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da proposta consolidada, após fase de lances e eventual negociação</li> </ul> <p>Fundamento: art. 75, § 3º, do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>18.6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise dos documentos de habilitação da licitante melhor classificada</li> </ul> <p>Fundamento: art. 85 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>18.7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saneamento do feito pelo agente de contratação/pregoeiro - realização de diligências</li> </ul> <p>Fundamento: art. 86 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>18.8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifestação da intenção de recorrer</li> </ul> <p>Fundamento: art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>18.9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação das razões de recurso</li> </ul> <p>Fundamento: art. 93, § 1º, do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>18.10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação das contrarrazões pelas demais licitantes</li> </ul> <p>Fundamento: art. 93, § 2º, do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>18.11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise e manifestação/decisão sobre o(s) recurso(s) interposto(s) pela autoridade competente</li> </ul> <p>Fundamento: arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>18.12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Juntada da ata consolidada de realização da concorrência</li> </ul>			

<b>19</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Homologação do certame</li> </ul> <p>Fundamento: art. 94 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
<b>20.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Juntada dos documentos de habilitação da licitante</li> </ul>			
<b>20.2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CRC CADFOR (ou SICAF federal) - regular e homologado -, cuja regularidade e homologação possui a aptidão de substituir - sem prejuízo da devida conferência - os documentos listados nos números 20.3 a 20.8 e 20.15 a 20.17 (abaixo)</li> </ul>			
<b>20.3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação da regularidade jurídica - juntada dos atos constitutivos da pessoa jurídica ou do empresário individual e, <u>se for o caso</u>, da autorização para o exercício da atividade a ser contratada</li> </ul> <p>Fundamento: art. 66 da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>20.4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação da regularidade econômico-financeira - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, via de regra, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais</li> </ul> <p>Fundamento: art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>20.5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação da regularidade econômico-financeira - inexistência de decretação de falência, a ser apurada com base em certidão emitida pelo Poder Judiciário estadual da sede da empresa ou do local da atividade do empresário individual</li> </ul> <p>Fundamento: art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>20.6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação da regularidade fiscal - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, <u>se houver</u>, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual</li> </ul> <p>Fundamento: art. 69, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>20.7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação da regularidade fiscal - certidões alusivas ao FGTS e às Fazendas Públicas federal, do Estado de Goiás e do Estado/do Município do domicílio ou sede da</li> </ul>			

	<p>empresa ou do local da atividade do empresário individual</p> <p>Fundamento: art. 69, incisos III e IV, da Lei estadual nº 14.133/2021</p>			
<b>20.8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação da regularidade trabalhista - certidão emitida pelo Poder Judiciário Trabalhista</li> </ul> <p>Fundamento: art. 68, inciso V, da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>20.9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação da regularidade social - declaração que não emprega menor</li> </ul> <p>Fundamento: art. 7º, inciso XXX, da CF</p>			
<b>20.10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás</li> </ul> <p>Fundamento: art. 6º, inciso I, da Lei estadual nº 19.754/2017</p>			
<b>20.11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência - PCD's, para pessoas reabilitadas pela Previdência Social e para menores aprendizes, nos termos das leis específicas</li> </ul> <p>Fundamento: art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>20.12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de que os sócios e acionistas controladores não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021</li> </ul> <p>Fundamento: Acórdão nº 2.837 - Plenário TCU, com as pertinentes adaptações, em função do advento da Lei nº 14.133/2021</p>			
<b>20.13</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de regularidade perante o CADFOR (SEAD/GO) - inexistência de suspensão/impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública do Estado de Goiás</li> </ul> <p>Fundamento: art. 5º, § 4º, do Decreto estadual nº 7.425/2011</p>			
<b>20.14</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo TCU, o qual abarca o Cadastro de Licitantes Inidôneos, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP</li> </ul>			

	Fundamento: Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário do TCU e art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021			
20.15	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração ME e EPP (apenas para o certame conduzido sob a égide da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha contado com licitação exclusiva ou cota reservada para ME ou EPP)</li> </ul>			
20.16	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante do endereço da sede da empresa (matriz e filial)</li> </ul>			
20.17	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento do representante legal da contratada ou do procurador outorgado com procuração que contenha poderes específicos para assinar o contrato</li> </ul>			
21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação da existência ou do compromisso de implantação do Programa de Integridade</li> </ul> <p>Fundamento: Lei estadual nº 20.489/2019</p>			
22	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nota de Empenho ou Documento de Descentralização Orçamentária - DDO (em caso de celebração de Termo de Descentralização Orçamentária - TDO) no valor da despesa prevista para o respectivo exercício financeiro</li> </ul> <p>Fundamento: Decreto estadual nº 9.943/2021</p>			
23	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Versão final do contrato a ser assinado pelas partes, em momento oportuno</li> </ul>			
24.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parecer jurídico conclusivo elaborado pela Procuradoria Setorial, <u>se acima do valor de alçada</u></li> </ul> <p><b>OBS.:</b> Atualmente o valor de alçada é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), à exceção da Procuradoria Setorial da GOINFRA, cuja alçada é de R\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais).</p> <p>Fundamento: art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 47, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar estadual nº 58/2006 e Portaria nº 266-GAB/2021-PGE</p>			
24.2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho do Procurador-Geral do Estado (órgão central), <u>se acima do valor de alçada</u></li> </ul> <p><b>OBS.:</b> Atualmente o valor de alçada é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), à exceção da Procuradoria Setorial da GOINFRA, cuja alçada é de R\$ 82.500.000,00</p>			

	<p>(oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais).</p> <p>Fundamento: art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 47, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar estadual nº 58/2006 e Portaria nº 266-GAB/2021-PGE</p>			
24.3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação, pelo setor competente, acerca do atendimento das recomendações emanadas da Procuradoria Setorial/Procuradoria-Geral do Estado</li> </ul>			
25	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato</li> </ul> <p>Fundamento: art. 95 do Decreto estadual nº 10.359/2023</p>			
26.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formalização da contratação pelas partes</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> São competentes para o ato, em representação da Administração Pública estadual, os titulares das Secretarias/Vice-Governadoria/Controladoria-Geral do Estado/Procuradoria-Geral do Estado ou pelos seus "correspondentes hierárquicos" (como, por exemplo, os Subsecretários), desde que, neste último caso, exista previsão regulamentar (Decreto estadual) expressa neste sentido, além dos Presidentes de autarquias e fundações</p> <p>Fundamento: art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012, c/c Despacho nº 1.761/2021/GAB, com as integrações do Despacho nº 114/2022/GAB, ambos da Procuradoria-Geral do Estado</p>			
26.2	<p>Publicação do contrato ou instrumento equivalente no Diário Oficial do Estado - DOE (por extrato), bem como a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (na íntegra), no SISLOG (na íntegra) e no sítio eletrônico (na íntegra) do órgão ou entidade da Administração Pública estadual</p> <p><b>OBS.:</b> A publicação do contrato ou instrumento equivalente no Diário Oficial da União - DOU (por extrato), quando a contratação for custeada, parcial ou totalmente, com recursos federais, somente deve ocorrer quando houver impositivo legal constante de lei, diploma normativo infralegal, ou do próprio convênio, termo de adesão ou outro ajuste que regre a relação jurídica entre os entes envolvidos.</p>			

	Fundamento: art. 94 da Lei nº 14.133/2021, art. 4º do Decreto estadual nº 7.425/2011, art. 6º da Lei estadual nº 18.025/2013, art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 5/2023 - SEAD (aplicação analógica) e Despacho nº 785/2024/GAB, com as integrações do Despacho nº 1.557/2025, ambos da Procuradoria-Geral do Estado			
<b>27</b>	• Comprovação do recolhimento da garantia contratual			